

Revogado pelo Ato Normativo
nº 304/2008



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO nº 242, de 30 de abril de 2007

**Aprova o PLANO PLURIANUAL DE METAS
no âmbito da Justiça Militar da União para o período
de 2008/2011 e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

Considerando as prescrições do artigo 165, §1º, da Constituição Federal referentes ao Plano Plurianual;

Considerando os termos do **Planejamento Estratégico** decorrente do Expediente Administrativo nº 043/99, aprovado na 21ª Sessão Administrativa Extraordinária em 18 de outubro de 1999; e

Considerando a proposta da Secretaria de Planejamento-SEPLA, ouvida a Diretoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do documento **anexo**, as **ações a empreender e os resultados a alcançar no âmbito da Justiça Militar da União** no período de 2008 / 2011, que consubstanciam o **PLANO PLURIANUAL DE METAS 2008 / 2011 – PPM / JMU**.

§1º - O **PPM/JMU** orientará o estabelecimento de metas e prioridades que integrarão a Diretriz para Elaboração das Propostas Orçamentárias Anuais da Justiça Militar da União, a serem editadas na primeira quinzena de cada mês de abril, para vigor no exercício seguinte.

§ 2º - O **PPM/JMU** refletirá os objetivos e as metas previstos no Plano Plurianual prenunciado no artigo 165, I, da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Ten Brig Ar HENRIQUE MARINI E SOUZA
Ministro-Presidente

DIRETORIA DE PESSOAL
PUBLICADO

Série N.º do
20 de 11 05 / 07



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

PLANO PLURIANUAL DE METAS 2008/2011 – PPM/JMU

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Na 20ª Sessão Administrativa desta Egrégia Corte de Justiça, realizada em 13 de outubro de 1999, o Plenário do STM, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 043/99, aprovou, por unanimidade, no âmbito da Justiça Militar da União, a implantação e a execução de um Planejamento Estratégico (PE/JMU), bem como as missões e objetivos destinados a balizar as atividades deste Superior Tribunal e dos demais Órgãos da JMU.

2. O referido Planejamento Estratégico (PE/JMU) consubstanciado pelos teores das Missões e Objetivos, aprovados pelo STM, consta de documento próprio publicado no BJM nº 048, de 29 de outubro de 1999.

3. Este documento elenca as metas que, decorrentes do PE/JMU, ordenarão, prioritariamente, as ações a empreender e os resultados a alcançar no âmbito da Justiça Militar da União, para o período de 2008 a 2011, consubstanciando um PLANO PLURIANUAL DE METAS 2008/2011 - PPM/JMU, à luz dos princípios e regras que devem nortear os trabalhos do Superior Tribunal Militar-STM e órgãos integrantes da JMU.

II – DIRETRIZES

As orientações básicas para a gestão administrativa da Justiça Militar da União são as seguintes:

1. permitir uma correta visão, interna e externa, da Justiça Militar da União;

fls

2. proporcionar adequada infra-estrutura para a atividade fim;
3. possibilitar uma eficiente e ágil administração, gestão e aquisição de bens e serviços;
4. assegurar maior eficácia e eficiência no funcionamento administrativo, com enfoque para a prestação de serviços e atendimento às unidades da Justiça Militar da União;
5. viabilizar a obtenção de dotações orçamentárias e recursos financeiros que necessários à execução do planejamento interno da Justiça Militar da União;
6. executar administração participativa e que desenvolva nos servidores o hábito sistemático de busca da melhoria dos processos administrativos e de discussão das rotinas e normas;
7. buscar assegurar bem estar e sociabilidade a todos os servidores da Justiça Militar da União; e
8. atuar junto ao Congresso Nacional nas matérias relativas à reforma do Poder Judiciário e alteração da legislação referente à Justiça Militar da União.

III – METAS DO PPM/JMU 2008/2011

Deverão ser viabilizadas por meio do Plano de Ação da Justiça Militar da União, cuja operacionalização será efetivada pelo Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle-SIPOC, as metas que se seguem:

1. adequação e utilização dos meios destinados a divulgação, nos âmbitos externo e interno da Justiça Militar da União, de forma a torná-la corretamente conhecida;
2. ampliação do conhecimento da Justiça Militar da União no seio das Forças Armadas, em especial, nas suas Escolas de Formação, de Aperfeiçoamento e de Estado-Maior, junto às faculdades de direito e no meio universitário;
3. Implementação das ações administrativas e dos eventos relativos à comemoração do Bicentenário da Justiça Militar da União;
4. Realização de encontro de Magistrados, de Diretores de Secretaria e de Chefes de Seções de Administração (Supervisores) de Órgãos de

Primeira Instância da JMU, inclusive integrantes das Diretorias de Foro, obedecendo o seguinte calendário:

- a. encontro Bienal de Magistrados – 2009, 2011 e 2013;
 - b. encontro Trienal de Diretores de Secretaria e Auxiliares – 2008, 2011 e 2014; e
 - c. encontro Trienal de Supervisores – 2009, 2012 e 2015.
5. implantação e implementação de programa de visitas técnicas às Auditorias situadas fora do Distrito Federal, na proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) por ano;
 6. capacitação, desenvolvimento, ambientação e integração de recursos humanos da Justiça Militar da União, observados os termos do artigo 23, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, que estabelece o montante mínimo de 1% do valor da folha de pagamentos do pessoal ativo para ser destinado ao programa de treinamento dos servidores;
 7. participação de Magistrados em Seminários e Eventos de interesse para a JMU;
 8. adoção de um programa de palestras para os servidores do STM sobre temas que concorram para a melhoria do serviço e relacionamento humano no trabalho;
 9. adequação da estrutura organizacional do STM, de modo a possibilitar maior eficácia e eficiência em seu funcionamento administrativo, em especial no que concerne à agilidade na gestão de bens e na prestação de serviços;
 10. criação do Centro de Estudos Jurídicos da Justiça Militar da União;
 11. implementação das etapas necessárias à construção do Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar-STM;
 12. adequação da infra-estrutura operacional e logística dos Órgãos da Justiça Militar da União, inclusive no que respeite à redistribuição e manutenção de viaturas de Ministros, Representação e de Serviços, observados os princípios de padronização do material e economicidade de emprego;
 13. renovação da frota de veículos da JMU a partir de 2008, conforme discriminado:

- a. frota de veículos de Ministros a cada 03 (três) anos, a partir de 2008;
 - b. frota de veículos de Juízes-Auditores a cada 04 (quatro) anos, a partir de 2009;
 - c. frota de veículos de Juízes-Auditores Substitutos a cada 05 (cinco) anos, a partir de 2010;
 - d. frota de veículos de Serviço a cada 06 (seis) anos, a partir de 2012;
 - e. frota de outros veículos de acordo com a conveniência da Administração.
14. construção, aquisição, manutenção e/ou adequação de bens imóveis sob jurisdição da JMU em todo território nacional, inclusive residências e seu mobiliário, equipamentos e utensílios, observando, sempre que possível, a padronização do material e a economicidade de seu emprego, obedecida a legislação em vigor;
15. modernização tecnológica do parque de informática da Justiça Militar da União; e
16. Criação, Manutenção e Evolução de Sistemas Informatizados.

III – EXECUÇÃO E CONTROLE

Orientações com o objetivo de proporcionar condições para o gerenciamento, execução, avaliação e a realimentação do processo de planejamento no âmbito da Justiça Militar da União.

1. O Plano Plurianual de Metas da Justiça Militar da União é de execução descentralizada a cargo dos Órgãos da JMU, conforme as alocações de recursos que lhes forem destinadas, anualmente, para o cumprimento das ações decorrentes do PPM/JMU.

2. À Secretaria de Planejamento do STM (SEPLA) caberá distribuir, plurianualmente, por Programas / Ações orçamentárias afins, as metas estabelecidas neste PPM/JMU, de modo a possibilitar a gestão e o controle das ações que delas decorrerão, ano a ano, conferindo-lhes a continuidade devida e a eficiência gerencial.

3. A inclusão, exclusão, alteração ou atualização das metas constantes do PPM/JMU, serão propostas pela SEPLA, ouvida a Diretoria-Geral do STM (DIREG), à Presidência do STM para apreciação e validação.

4. Anualmente, no mês de março, a SEPLA, visando a execução e o controle do PPM/JMU providenciará:



- a. a elaboração do relatório de acompanhamento físico-financeiro das ações decorrentes do PPM/JMU que integraram o exercício anterior;
- b. a elaboração de um parecer de avaliação sobre o andamento do PPM/JMU, à luz do quadriênio a que se refere; e
- c. a proposta de atualização do montante e da alocação de recursos necessários para o alcance das metas estabelecidas no PPM/JMU.

5. As ações a empreender, decorrentes das metas estabelecidas no PPM/JMU, que não dependam de recursos orçamentários e/ou financeiros, assim como as propostas para suas alterações deverão ser submetidas pela SEPLA, ouvida a DIREG, à Presidência do STM para apreciação e validação.

6. O PPM/JMU poderá, a critério da Presidência do STM, ser submetido à apreciação do Conselho de Administração.

7. À Secretaria de Planejamento-SEPLA caberá obter informações complementares e necessárias ao bom andamento do PPM/JMU.


Ten Brig Ar HENRIQUE MARINI E SOUZA
Ministro-Presidente